EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 314/18

CONSIDERANDO que, ao longo do tempo, as pessoas com deficiência vêm sofrendo por falta de assistência adequada. Há relatos de pais de alunos com deficiência que estão enfrentando dificuldades nas escolas municipais, visto que, segundo consta, há um (a) cuidador (a) para cada 3 alunos, independentemente do grau ou do tipo da deficiência;

CONSIDERANDO que, alguns pais têm se socorrido do Poder Judiciário, para que o direito de um cuidador para cada aluno seja atendido. Entretanto, segundo esses pais, as ordens judiciais não vêm sendo atendidas, incorrendo o município no pagamento de multa diária pelo descumprimento;

CONSIDERANDO a delicadeza do tema e das preocupações dos pais e dos professores, com relação aos alunos portadores de deficiência, tem o presente Requerimento o condão de esclarecimento da situação atual do atendimento a esses alunos.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) Quantos cuidadores são disponibilizados na rede municipal de educação, e qual o número de alunos por cuidador (a)?

b) Há possibilidade de se aumentar o número desses cuidadores?

c) Em caso positivo, qual o prazo para as providências?

d) A Administração poderia informar ao Legislativo o número de casos atendidos, bem como, fazer a confirmação da existência de mandados judiciais, e ainda, informar se há pagamento de multas por desatendimento à ordem judicial?

e) Existe algum convênio ou recebimento de verbas do Estado ou da União para a efetivação desse atendimento especial?

Que do deliberado se dê ciência: aos CMEI's - Centros Municipais de Educação Infantil de Votorantim; à ADV – Associação dos Deficientes de Votorantim - Viva Legal; à Secretaria Municipal de Educação; à Diretoria de Ensino - Região de Votorantim; ao Conselho Tutelar de Votorantim; à OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – 188ª Subseção de Votorantim; à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Votorantim; à Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Votorantim; bem como, aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **Jornal "Folha de Votorantim";**
- **Jornal "Gazeta de Votorantim";**

- **Jornal “Cruzeiro do Sul”;**
- **TV Votorantim;**
- **Rádio Tropical FM;**
- **Rádio Cacique AM/FM;**
- **Rádio Ipanema FM; e,**
- **Rádio Band FM.**

Salão Nobre “Francisco Munhoz”, em 30 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Vereador